

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para os estudantes da rede municipal de ensino de Saloá/PE.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 60 (sessenta) dias, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Fábio Pereira Brandão.

1.4) Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade institucional da Secretaria Municipal de Educação de Saloá/PE de assegurar a padronização, identificação e adequada apresentação dos estudantes da rede municipal de ensino, por meio da aquisição de fardamento escolar, como medida integrante das políticas públicas educacionais do Município.

O fornecimento de fardamento escolar constitui ação de relevante interesse público, por contribuir para a promoção da igualdade entre os alunos, o fortalecimento do senso de pertencimento à comunidade escolar, a melhoria da organização do ambiente educacional e o reforço da segurança dos estudantes, além de representar importante apoio às famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.



A aquisição do fardamento demanda planejamento técnico quanto à definição de modelos, tamanhos, quantitativos, qualidade dos materiais e conformidade com as normas aplicáveis, de modo a garantir a durabilidade, o conforto e a adequação às atividades escolares, o que torna necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e experiência comprovada no fornecimento de vestuário escolar em escala compatível com a demanda da rede municipal.

Ressalte-se que a contratação mostra-se adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, considerando o alcance social da medida, o número de estudantes beneficiados e os impactos positivos na permanência escolar, na valorização da escola pública e na uniformização da identidade visual da rede municipal de ensino.

Ademais, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, assegurando o fornecimento regular e tempestivo do fardamento escolar, sem prejuízo ao desenvolvimento das demais atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a aquisição de fardamento destinado aos estudantes da rede municipal de ensino de Saloá/PE revela-se necessária, legítima e vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o fortalecimento das políticas educacionais municipais e para a melhoria das condições de acesso e permanência dos alunos no sistema de ensino.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

A Secretaria de Educação do município de Saloá realizou estudo e obteve os valores médios e fez também a coleta de preços em diversos meios para obtenção de preço máximo admitido, conforme especificação do objeto abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. MAX ADM	V. TOTAL UNT
1	CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR - camisa malha pa (50% poliéster, 50% algodão) cor branca com faixa amarela lateral direita de quem veste com duas listras azul marinho, gola redonda azul, manga curta ribana azul, sendo a manga direita amarela, com estampa da logo municipal em sublimação colorida na parte da frente peito lado esquerdo e	1300	R\$ 17,56	R\$ 22.828,00



	centro das costas. marca d'água do brasão do município na cor cinza na parte inferior do lado esquerdo (conforme modelo anexo)			
2	BERMUDA PARA FARDAMENTO ESCOLAR – bermuda em helanca unissex, cor azul royal com friso amarelo. Cintura com elástico, 100% poliéster, com logo do brasão do município na parte inferior da perna direita (conforme modelo anexo).	1300	R\$ 22,68	R\$ 29.484,00
				R\$ 52.312,00

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 3782-1181 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações.

A ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ PROPOSTAS ATÉ ÀS 13:00HS DO DIA 13/02/2026. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente na hipótese do inciso II, em razão do valor reduzido da contratação, tem por finalidade atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos operacionais e procedimentais de um certame licitatório superem os benefícios a serem alcançados com a aquisição do fardamento escolar destinado aos estudantes da rede municipal de ensino.

A adoção dessa modalidade de contratação não implica qualquer mitigação das exigências legais ou flexibilização indevida dos mecanismos de controle administrativo. Ao contrário, o processo observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como as disposições do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, notadamente no que se refere à adequada motivação da contratação, à justificativa da escolha do fornecedor, à compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e à comprovação de que a empresa a ser contratada detém habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto.

Dessa forma, a opção pela dispensa de licitação mostra-se juridicamente adequada, proporcional e vantajosa para a Administração Pública, possibilitando o atendimento tempestivo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Saloá/PE, assegurando o fornecimento do fardamento escolar com qualidade, regularidade e eficiência, em estrita observância ao regime jurídico aplicável às contratações públicas e em consonância com o interesse público.



Saloá, 10 de fevereiro de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20260210161919.pdf>
assinado por: idUser 458